PORTARIA Nº 86, de 11 de agosto de 2021.

Cria o Comitê de Governança de Estudos Técnicos do Conselho Federal de Química.

O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a Portaria nº 44, de 31 de julho de 2019, que dispõe sobre a institucionalização da Governança no âmbito do Conselho Federal de Química e dá outras providências;

Considerando as constantes consultas de profissionais e empresas e de órgãos da Administração Pública, que requerem conhecimentos técnico-científico;

Resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Governança de Estudos Técnicos do Conselho Federal de Química, composto pelos Conselheiros (a):

- Maria Inez Auad Moutinho, responsável pela coordenação dos trabalhos;
- João Batista Carlos Chiocca;
- David Tabak;

§ 1º O presente comitê contará com o apoio da Assessoria Técnica do Conselho Federal de Química.

§ 2º O Comitê de Governança de Estudos Técnicos do Conselho Federal de Química é de caráter permanente.

Art. 2º O presente Comitê de Governança terá por objetivo realizar estudos técnicos referenciais na área da química de modo a apoiar a Presidência e a Diretoria nos subsídios de estudos, pareceres e posicionamentos institucionais.

Art. 3º As ações do presente comitê compreendem:

1. Propor o Plano de Trabalho;
2. Propor agenda de reuniões;
3. Realizar levantamento dos principais processos do plenário e respectivas áreas da química de modo a subsidiar os estudos;
4. Propor eventos de atualização e capacitação para o Sistema CFQ/CRQs
5. Acompanhamento das jurisprudências técnicas envolvendo o Sistema CFQ/CRQs e levantamento de dados estatísticos, em conjunto com os demais Comitês de Governança vigentes, visando orientar as ações dos plenários do CFQ e dos CRQs.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 29/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente